



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros  
*Administração 2009-2012*

**NOVA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

22 de 08 de 11

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.520 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

*Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional suplementar.*

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.470 de 3 de dezembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), destinado à cobertura de insuficiência de saldo da seguinte dotação orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.27.812.0012.2.035 – Manutenção das Atividades Esportivas  
Elemento da despesa: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais .....R\$ 130,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

04 – Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.23.695.0010.1.003 – Incremento dos Pontos Turísticos  
Elemento da despesa: 4.4.90.91 – Obras e Instalações .....R\$ 130,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 22 de agosto de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

